

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1974/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0021265/2023-61

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1160, de 20 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Piumhi, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Ludgero Lima Arantes	R. Clodomiro Clóvis Cunha, 335, B. Nova Piumhi
E.M. Dr. Avelino de Queiroz	R. Bambuí, 56, Centro
E.M. Acácio da Costa Lopes	R. Salviano Damacena, 93, B. Bela Vista
E.M. Lindamar Martins Costa	Praça Agostinho Mariano Costa, s/nº, Povoado de Penedos

SRE – Passos

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/10/2025